

**RESOLUÇÃO N.º /2007**

**APROVA A CONVENÇÃO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A  
REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU DA REPÚBLICA  
POPULAR DA CHINA SOBRE OS PRIVILÉGIOS FISCAIS APLICÁVEIS ÀS  
SUAS DELEGAÇÕES E MEMBROS DO SEU PESSOAL, ASSINADA EM  
LISBOA EM 23 DE JUNHO DE 2006**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar a Convenção entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China sobre os Privilégios Fiscais aplicáveis às suas Delegações e Membros do seu Pessoal, assinada em Lisboa a 23 de Junho de 2006, cujo texto, na sua versão autenticada nas língua portuguesa e inglesa, se publica em anexo.

Aprovada em 22 de Março de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)